



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 76, de 26 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 62.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (157)	R\$ 62.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164)	R\$ 19.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Com. (471)	R\$ 10.000,00
4.4.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil (147)	R\$ 10.000,00
10.301.0007.1025 – Ampliação dos Centros de Saúde	
4.4.90.52 – Obras e Instalações (163)	R\$ 5.000,00

Excesso de arrecadação	R\$ 18.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 62.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 76/2022

Forquethina, 26 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 62.000,00, no orçamento de 2022 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado na Secretaria da Saúde servirá para o pagamento das despesas com Hospital de Estrela, a Sociedade Sulina Divina Providência, referente aos serviços prestados a pacientes do Município, com vencimento em dezembro.

Destacamos que houve um remanejamento de recursos, sendo utilizado somente 18 mil reais do excesso de arrecadação, o restante foi ajuste no próprio orçamento da secretaria.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
CLARICE GRODERS
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.